



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
*"Uma Praia de Todos"*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**  
**PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – CIEE-RS**

**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo, visando à contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal 1.240/15, com observância das instruções abaixo:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva para vagas nos cursos de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**1.2** – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal nº 1.240/2015.

**1.3 – Do tratamento dos dados pessoais** - O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 – Período e endereço:** As inscrições serão realizadas no período de **04 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021**, conforme estabelecido no item 7 deste edital.

**2.2** – Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá estar cadastrado no CIEE-RS e realizar, **exclusivamente**, sua inscrição por meio digital, através do site: **[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)** – Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal. Devendo também o candidato enviar os documentos exigidos no item abaixo (2.3) para o e-mail: [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br). Somente após a conclusão destas duas etapas (inscrição no site e envio dos documentos por e-mail) a inscrição será confirmada. **O preenchimento correto da inscrição, as informações nela contidas e o envio dos documentos solicitados no item 2.3, são de inteira responsabilidade do candidato. Após realizar a inscrição ficará disponível ao candidato o comprovante.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

Este comprovante não garante a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em edital conforme cronograma (item 7).

**2.3** – A inscrição será gratuita e deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato enviar os seguintes documentos digitalizados:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Atestado de matrícula com frequência atualizados, em documento oficial da instituição de ensino.
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição.
- Ficha de inscrição em anexo preenchida.

**2.4** – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1. vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

**2.5 – São requisitos para a inscrição:**

- 2.5.1 – Idade mínima de 16 anos;
- 2.5.2 – Ser brasileiro;
- 2.5.3 – Estar matriculado no ano letivo de 2021 e frequentando regularmente o curso;
- 2.5.4 – Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- 2.5.5 – Ser estudante dos cursos conforme item 1.1;
- 2.5.6 – Disponibilidade de horário para estágio;
- 2.5.7 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 18 (dezoito) meses de estágio na Prefeitura do Município de Balneário Pinhal;
- 2.5.8 – Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.
- 2.5.9 – Todos os candidatos que concorrerem a vaga com portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por área.
- 2.5.10 – Anexo nesse edital encontra se disponível a ficha de inscrição para os candidatos.

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** – O processo seletivo constará da avaliação do aproveitamento comprovado através de documento escolar, contendo as disciplinas cursadas pelo estudante no período anterior ao semestre ou ano vigente, conforme forma de avaliação do curso, com as respectivas notas ou frequência. Caso houver estudantes que tenham avaliações por parecer, em razão de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

multiplicidade de conceitos e notas, com a finalidade de preservar a isonomia da classificação serão considerados:

3.1.1 – Média da frequência do período anterior ao semestre/ano do curso vigente, comprovada por documento expedido pela Instituição de Ensino. Caso o estudante não estiver matriculado no semestre/ano anterior, será avaliado o último semestre/ano cursado.

3.1.2 – Os estudantes de 1º semestre ou ano dos cursos, serão avaliados conforme notas ou frequência do último semestre/ano cursado, do nível de ensino anterior.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração a maior média das notas ou frequência obtidas durante o período cursado imediatamente anterior a sua inscrição. Preferencialmente, serão consideradas as medias das notas. Caso a avaliação obtida seja através de parecer, será considerada a média da frequência no período avaliado.

**3.3 – CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DAS MÉDIAS CONFORME AVALIAÇÃO:**

<b>GRADE CURRICULAR SEMESTRAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR ANUAL</b>	<b>GRADE CURRICULAR MODULAR</b>	<b>CURSOS COM AVALIAÇÃO POR PARECER</b>
PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE	PELA MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO ANO LETIVO	PELA MÉDIA DAS NOTAS DOS MÓDULOS CONCLUÍDOS	PELA MÉDIA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PERÍODO ANTERIOR

3.4 – O rendimento escolar deverá ser comprovado através de documento oficial da instituição de ensino, emitido em papel timbrado, sendo valido também impresso de meios eletrônicos.

3.5 – Nos Cursos de Nível Técnico e Superior que tiverem avaliações com conceitos e pareceres devem ser acompanhadas de documentos originais, expedidos pela Instituição de Ensino, indicando a equivalência numérica de cada conceito. Caso a Instituição de Ensino não disponha da equivalencia numérica, a classificação será feita através da média de frequência do candidato no período avaliado.

3.6 – As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio rescindido.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo, dias, horários e local estabelecidos no item 2.1 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**3.8** – A identificação correta dos dias, local e horário da realização da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

#### **4 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**4.1** – Após a análise da grade curricular/boletim/atestado de frequência, será aferida a média de notas ou frequência de cada candidato.

**4.2** – A classificação dos candidatos será publicada no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Balneário Pinhal e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br));

**4.3** – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao CIEE-RS através do e-mail: [osorio@cieers.org.br](mailto:osorio@cieers.org.br), uma única vez, no prazo de acordo com cronograma no item 7, contados da data de publicação do resultado preliminar. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

#### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1** – Os candidatos serão classificados, separadamente por curso e por ordem crescente da média das notas ou frequência constantes na grade curricular na forma do item 3.

**5.1.1** - Os estudantes interessados em prestar estágio além da área central, também nos distritos de Magistério e Túnel Verde deverão indicar essa possibilidade na respectiva ficha de inscrição, tendo preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito.

(O estudante que optar pela vaga nas localidades do interior do município, terá preferência para a vaga, devido ao deslocamento da área central até o respectivo distrito.)

**5.2** – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

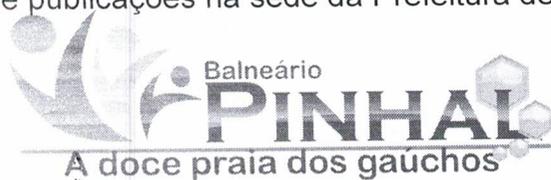
**5.2.1**- Semestre/ano mais avançado.

**5.2.2**- Maior Idade.

**5.2.3**- Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, a definir.

**5.2.4**- O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelo CIEE-RS, mediante comunicação em meio eletrônico (e-mail) dos candidatos interessados e também no site do Município e do CIEE, com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

**5.3** – A classificação final será publicada dia **05/07/2021**, no site do Município e no mural de publicações na sede da Prefeitura de Balneário Pinhal, e site do CIEE-RS.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

## 6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.

6.3 – Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá entrar em contato e apresentar-se na Prefeitura de Balneário Pinhal, através do telefone (51) 3682-0188 no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4 – Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.

6.5 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6 – O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 6.4 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.

6.7 – Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

## 7 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	04/06/2021
Inscrições	04/06/2021 a 18/06/2021
Homologações resultado preliminar das inscrições	23/06/2021
Interposição de recurso da não homologações das inscrições	24/06/2021
Resultado dos recursos contra não homologação das inscrições	25/06/2021
Homologação resultado final das inscrições	25/06/2021
Publicação da classificação preliminar	29/06/2021
Interposição de recursos quanto a classificação preliminar	30/06/2021
Resultado dos recursos quanto a classificação preliminar	05/07/2021
Divulgação da Classificação Final	05/07/2021

## 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação.

8.2 – O ato de inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*"Uma Praia de Todos"*

**8.3** – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

**8.4** – O edital 01/2021 fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.

**8.5** – A bolsa auxílio será nos seguintes valores:

a) Estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, o equivalente a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

b) Estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, o equivalente a R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;

c) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou o equivalente a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) não excedendo o limite de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

**8.6** – Fica eleito Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Balneário Pinhal, 01 de junho de 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 04/06/2021  
RETIRADO EM Quelem Santos  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT. 3129-1

  
**Márcia Rosane Tedesco de Oliveira**  
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
"Uma Praia de Todos"

PROCESSO SELETIVO 01/2021

Ficha de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: F ( ) M ( ) Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Instituição de ensino: \_\_\_\_\_ Portador de Nec. Especial S( ) N( )  
Curso atual: \_\_\_\_\_ Nº da matrícula: \_\_\_\_\_  
Ano ou semestre que cursa: \_\_\_\_\_ Turno de aula: \_\_\_\_\_  
Preferência por localidade além da sede Balneário Pinhal: ( ) Túnel Verde  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ ( ) Magistério

Autorizo a Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal a utilizar todas as formas de contato, necessárias para cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, encaminhamentos para entrevistas e divulgação. Cópia dos documentos necessários:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Atestado de matrícula com frequência atualizados em documento oficial da instituição de ensino e com assinatura.
- Boletim/grade curricular contendo o seu aproveitamento e frequência durante o período imediatamente anterior a sua inscrição

Declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem o processo seletivo, conforme publicado em edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato